

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec. - Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 011859 - GUILHERME DE AGUIAR

Cargo: ASSESSOR ADMINISTRATIVO II

Cart. Trabalho: 3939651 / 00020

Data de Admissão: 02/01/2018

PERÍODOS

Período de Aquisição: 02/01/2018 à 01/01/2019

Período de Gozo: 11/03/2019 à 09/04/2019

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 1.872,00

+ MÉDIA: 0,00

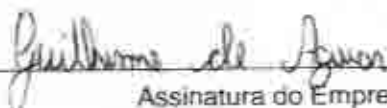
= SAL. BASE: 1.872,00

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	30,00	1.872,00	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		624,00	
0014 - Arredondamento de Férias		0,19	
0020 - Desconto INSS			224,64
00531 - Desconto IRRF Férias			27,55
TOTAIS:		2.496,19	252,19
SALÁRIO LÍQUIDO: 2.244,00			

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.244,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) a ser paga adiantadamente.

Contagem, 09 de fevereiro de 2019



Assinatura do Empregado



Assinatura do Empregador

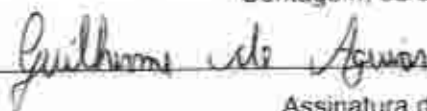
RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T.

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua CARLOS P CHAGAS, 170 em Contagem a importância de R\$ 2.244,00 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 08 de março de 2019



Assinatura do Empregado


INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS